



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0016/2025/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.003573/2024.70**, Parecer Técnico **Nº PAR-110/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-09**, ao Empreendedor:

NOME: DARCILEIDE FONSECA DE MENDONÇA

CPF/CNPJ: 296.358.372-91

ENDEREÇO: RUA SD PM DJANGO DA SILVA, 1019, CAUAMÉ

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: AERÓDROMO PRIVADO (CIAD RR0153) EM UMA ÁREA DE 16.000 M², NA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA FAZENDA CAMPO BONITO. CONFORME PORTARIA ANAC Nº 13.750, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CAMPO BONITO, S/N, GLEBA AMAJARI - AMAJARI/RR

VALIDADE: 03/04/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/04/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **04/04/2025 às 10:14**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **04/04/2025 às 12:20**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

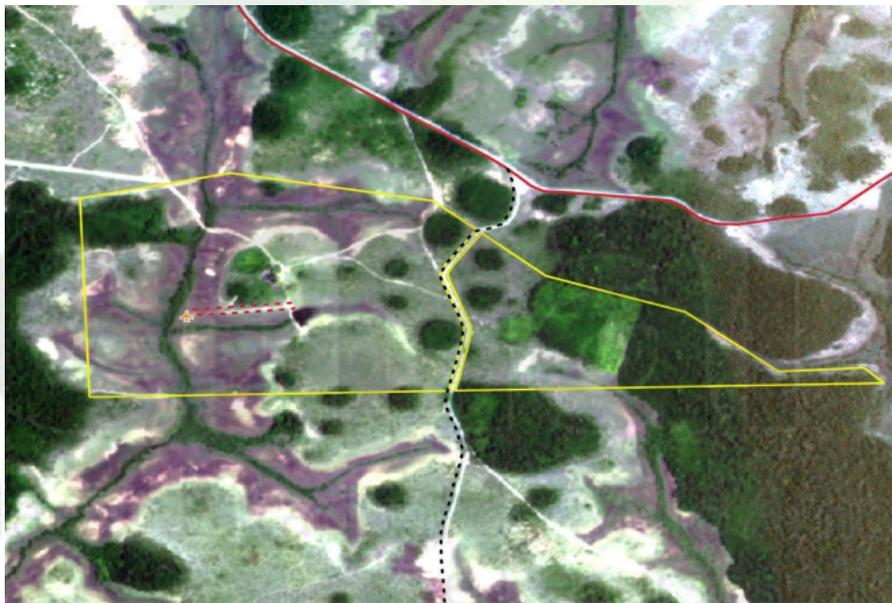
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=7df3e> informando o seguinte código verificador: **7df3e**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Limpeza da faixa de domínio da pista;;
4. Qualquer acidente ambiental que ocorra, o empreendedor deve paralisar a atividade imediatamente e comunicar ao órgão ambiental;;
5. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida;;
6. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
7. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

DOCUMENTOS ANEXOS

Latitude: 03 ° 29' 45,46" N Longitude: 61° 23' 13,75" W



Os Constantes do Processo Nº:
18201.003573/2024.70

Parecer Técnico Nº:
PAR-110/2024

VALOR DA TAXA: R\$ 2.381,73

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONISTAINÉ BARBOSA DO NASCIMENTO - 2025/01199



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
04/04/2025 às 10:14
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/04/2025 às 12:20
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=7df3e> informando o seguinte código
verificador: **7df3e**